



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 048/2019

**MATÉRIA: EMENTA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020."**

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 048/2019

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, na qual estima receita, bem como fixa a despesa do Município de Rondinha/RS para o exercício de 2020.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER

Preambularmente importa destacar que o presente projeto foi tempestivamente apresentado à Casa Legislativa. Da mesma forma, teve sua tramitação regular, não possuindo qualquer vício de formalidade e legalidade, conforme determinado pelos artigos 158 e 159 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Assim sendo, a iniciativa é do Poder Executivo, o projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, consoante previsão do artigo 37, *caput*, da Constituição Federal.

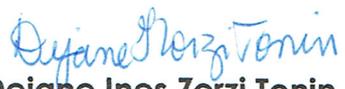
Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondonia/RS, 29 de outubro de 2019.


Adão Domingos de Souza


Deiane Ines Zorzi Tonin


Sérgio Antônio Fortes da Silva


Renato Luiz Zanatta


Ramon Gasparetto


**Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico**